



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 1200/2022

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA OS ARTIGO 1º E 5º DA LEI Nº 1.025/2018 –  
QUE AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A DOAR  
TERRENOS DE ÁREA DE TERRAS DE SUA  
PROPRIEDADE DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE À  
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
POPULAR DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber, que a  
Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar os Artigos 1º da Lei  
Municipal de nº 1.025/2018 de abril de 2018, passando a vigorar com as  
seguintes alterações:

“Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar os terrenos urbanos  
compreendidos nos Lotes de nº 0003, 0004, 0006, 0007, 0008, 008A, 0009,  
0010, 0011 e 0017 da Quadra de nº 53 do Residencial Jardim América, na sede  
do Município, objetivando a construção de morádias populares destinadas a  
famílias de baixa renda do Município, através do Programa Minha Casa Minha  
Vida-PMCMV, do Governo Federal, através do Ministério das Cidades.

Art. 2º Fica revogado o art. 5º da Lei de nº 1.025/2018 de 20 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA-PA, EM 13 DE  
DEZEMBRO DE 2022.

Eu, Leindalva M. A. Cavaleiro, servidor(a) MOACIR PIRES DE FARIA  
efetivo(a) Decreto Nº. 254/14, certifico que o expediente acima foi retirado  
do Mural da Prefeitura Municipal no dia:  
Data: 13 / 12 / 2022  
Por ser verdade, firmo o presente.

  
Moacir Pires de Faria  
Prefeito Municipal

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro, na Cidade de Xinguara-PA CEP 68.555.010 Fone: (94)  
3426-2500/4384 - E-mail: [prefeituradexinguara@gmail.com](mailto:prefeituradexinguara@gmail.com) e [procuradoriajuridicpmx@gmail.com](mailto:procuradoriajuridicpmx@gmail.com)